



PARECER Nº 388/2023 – CGM-PMSMG – CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 20230124.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00046/22

OBJETO: CONTROLE DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 20231024, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS, INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ .

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral da formalização do contrato administrativo número 20230124, originado da Ata de Registro de Preços Nº020 /PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 022/2022, tendo como partes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. M DOS SANTOS, cujo objeto do mesmo é a aquisição de materiais, insumos e instrumentos odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá.

A Diretora de Licitação e Compra, no exercício de sua competência, juntou os autos os seguintes documentos, fls. 452 a 473 dos autos:

a) ofício número 038/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a elaboração de contrato, referente a ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, para aquisição de materiais, insumos e instrumentos odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, junto a empresa M M DOS SANTOS, conforme planilha em anexo, fls. 1319 a 1320.

b) solicitação de informação da existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa, fls. 1321, dos autos;

c) informação do Departamento de Planejamento da existência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fls. 1322 a 1323 dos autos;

d) declaração de adequação orçamentaria e financeira emitida pelo Secretário Municipal de Saúde, fls., 1324 dos autos;

e) cópia do contrato administrativo número 20230124, fls. 1325 a 2337 dos autos;

f) publicação do extrato do contrato 20230124 no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 3 de fevereiro de 2023, fls. 1339 a 1341;

Como se observa, os atos necessários para a elaboração do contrato foram realizados obedecendo a sequência correta de procedimentos, tendo a minuta do contrato que faz parte do anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, sofrido apenas as adaptações de praxes.



O contrato foi assinado pelas partes dentro do prazo de validade das Atas de Registro de Preços número 020/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 022/2022, sendo a publicação do seu extrato realizada no Diário dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 3 de fevereiro de 2023.

Mediante análise detalhada dos autos, verifica-se que o contrato foi adaptado nos exatos termos da minuta do contrato que faz parte do anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico SRP 022/2022 e assinados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelas partes, sendo seu extrato publicado na imprensa oficial, atendendo com isso ao disposto no Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação resumida do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Recomendo ainda, que seja juntado aos autos a portaria de designação do fiscal do contrato.

Finalizando, declaro que os atos e a formalização do contrato, encontram-se revestidos das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas, após cumpridas as recomendações desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 07 de março de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021